



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA JUSTIÇA

Ex.^{mo} Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA
Of. n.º 2227
Ent. 4951

SUA COMUNICAÇÃO DE
19.06.2017

NOSSA REFERÊNCIA
P.º 2419/2015
N.º **1403**

DATA
21 JUL 2017

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 4525/XIII/2.^a de 19.06.2017, do Grupo Parlamentar do CDS-PP (Deputados Telmo Correia, Vânia Dias da Silva, Nuno Magalhães, Cecília Meireles, João Pinho de Almeida e Pedro Mota Soares) - Simplex + / Área da Justiça.

Em referência ao V. ofício acima indicado, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.^a a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Elisabete Matos

EM/MJP



NOTA

Assunto: Resposta à Pergunta n.º 4525/XIII/2.ª de 19.06.2017, do Grupo Parlamentar do CDS-PP (Deputados Telmo Correia, Vânia Dias da Silva, Nuno Magalhães, Cecília Meireles, João Pinho de Almeida e Pedro Mota Soares) - Simplex + / Área da Justiça.

Em resposta à pergunta identificada em epígrafe endereçada pelo grupo Parlamentar do CDS/PP a Sua Excelência a Ministra da Justiça, cumpre informar, conforme poderá ser verificado no site do SIMPLEX +, todas as medidas estão cumpridas estando as respetivas evidencias devidamente indicadas.

Mais se informa que todas medidas do Ministério da Justiça foram construídas de raiz não havendo desenvolvimento que resulte de trabalho realizado pelos dois executivos anteriores que precederam o XXI Governo.

A título exemplificativo indica-se que, desde 2007, o nível de serviços prestados no registo civil online se mantinha praticamente igual, com os seguintes pedidos: processo de casamento, processo de divórcio e de separação de pessoas e bens por mútuo consentimento e a disponibilização de certidão permanente de registo de nascimento. Cerca de dez anos depois inicia-se um novo ciclo de reforço do nível dos serviços prestados online em matéria do registo civil, permitindo-se a disponibilização eletrónica das certidões de registo civil de nascimento, do casamento, óbito, declaração de maternidade e de perfilhação, alargando-se a natureza dos serviços de registo civil atualmente disponibilizados online e desmaterializando e simplificando o acesso à informação pelos cidadãos.

Igualmente, apesar de há longos anos Portugal dispor de um registo central de casamentos, sendo possível através dele prestar informações sobre a existência daquele tipo de atos inscritos. Para se obter esta informação o cidadão tem que se deslocar a uma conservatória ou a um notário. Ora, desde 1 de Junho de 2017 é possível que o pedido seja realizado de forma rápida, cómoda e segura, através da Internet obtendo-se a informação sobre os testamentos públicos, instrumentos de aprovação, de depósito e abertura de testamentos cerrados e internacionais, escrituras de



revogação de testamentos e de renúncia ou repúdio de herança ou legado. Esta informação pode ser acedida:

http://www.irn.mj.pt/sections/irn/a_registral/registos-centrais/existencia-de-testamento.

Foram igualmente reforçados os serviços de inúmeras soluções dos registos que não tinham tido elementos novos há mais de 7 anos, nomeadamente, os seguintes:

- Casa pronta + - Permitiu-se ao cidadão no ato da compra da sua habitação própria permanente, num único balcão de atendimento, possa desde logo, em ato contínuo, efetuar o pedido de alteração de morada no seu Cartão de Cidadão e agendar a alteração de morada dos respetivos membros do agregado familiar, se for o caso. Tal alteração é desde logo comunicada à Autoridade Tributária Aduaneira (AT) e demais entidades. Também, alargou-se o âmbito de aplicação a mais negócios, nomeadamente: a compra e venda com locação financeira e divisão de coisa comum.
- Serviços na hora com agendamento eletrónico - Alargou-se o serviço de agendamento telefónico aos procedimentos da Empresa na Hora, Associação na Hora e Sucursal na Hora.

Entre as inúmeras medidas implementadas não podíamos deixar de salientar algumas que respondem a desafios de anos para os tribunais, nomeadamente o Registo Criminal Online, (acessível através de <https://registocriminal.justica.gov.pt/>), o acesso online pelo cidadão ao seu processo de forma segura e transparente, (acessível através de <https://processoexecutivo.justica.gov.pt/publico-pe/>) ou, o pedido online de certidão judicial (acessível através de <https://certidaojudicial.justica.gov.pt/>).

Esta informação encontra-se disponível no site SIMPLEX +, Justiça + Próxima e nos sites de cada uma das entidades que executaram as medidas.

Ou seja, toda esta informação está pública e disponível, admitindo-se, porém, dado a sua extensão, a necessidade de se dar melhor visibilidade não só às medidas bem como aos serviços que o Ministério da Justiça dispõe online.

Por último, dá-se nota que já se encontram igualmente disponível as medidas Simplex + para 2017/2018 no site: <https://www.simplex.gov.pt/medidas>.

Gabinete da Senhora Secretária de Estado da Justiça, 20 de julho de 2017